



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00216/2015

14/07/2015

Amplia o rol de usuários de linhas de telefonia

celular

O DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que foi decidido no P.A. n.º 212/2015, quanto à extensão do uso de linhas de telefones celulares aos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados - durante o plantão judiciário,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 22 do Anexo à Portaria n.º 324/2007-DF, de 2/7/2007, cuja redação passa a ser a seguinte:

"Art. 22. (...)

*IV - Analistas Judiciários - Executantes de Mandados - durante o plantão judiciário: R\$ 100,00 (cem reais)."*

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

UBIRATAN DE COUTO MAURICIO

Juiz Federal